



Projeto Residência Profissional Agrícola em Cana-de-açúcar na Paraíba: Um estágio para vivenciar o Manejo para altas produtividades e a Inserção ao mercado de trabalho. Uma prática multidisciplinar

UFPB/Centro de Ciências Agrárias

EDITAL Nº 01/2021 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES

A Universidade Federal da Paraíba, Centro de Ciências Agrárias, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de integrantes do Programa Residência Profissional Agrícola, fomentado pelo Ministério de Agricultura e do Abastecimento (MAPA), em consonância com as Portarias MAPA nº 193, 35 e 84, de 16 de junho de 2020, 10 de fevereiro de 2021 e 11 de fevereiro de 2021, respectivamente, além da Portaria SAF nº 95 (Manual do Programa), de 17 de junho de 2020, que regulamentam o Programa de Residência Profissional Agrícola, instituído pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), o projeto “Residência Profissional Agrícola em Cana-de-açúcar na Paraíba: Um estágio para vivenciar o Manejo para altas produtividades e a Inserção ao mercado de trabalho. Uma prática multidisciplinar”, coordenado pelo professor Fabio Mielezski, com cadastro ativo na Pró-reitoria de Pesquisa (PROPESQ) da UFPB.

1 DAS ETAPAS E DOS PRAZOS

Os candidatos deverão seguir o disposto no cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital (Divulgação na página http://www.cca.ufpb.br/cca e nas redes sociais)	06/09/2021
Impugnação do Edital	06/09/2021 a 09/09/2021
Inscrições	15/09/2021 a 20/09/2021
Homologação das inscrições	22/09/2021
Entrevistas on-line	23/09/2021 a 24/09/2021
Publicação de resultado preliminar na página (http://www.cca.ufpb.br/cca)	27/09/2021
Período para interposição de recurso	28/09/2021 a 08/10/2021



Publicação de resultado final na página (http://www.cca.ufpb.br/cca)	11/10/2021
Entrega de documentos originais e assinados pelo bolsista	12/10/2021
Início das atividades do bolsista*	15/10/2021

* Previsão

2 DAS VAGAS E ORIGEM DOS RECURSOS

2.1 Das vagas para bolsistas residentes

A previsão de distribuição de vagas para os bolsistas residentes será:

UNIDADES RESIDENTES	LOCALIZAÇÃO	VAGAS
ASPLAN (Associação dos Plantadores de Cana-de-açúcar)	João Pessoa-PB	1
Empresa Agromape	Mamanguape-PB	1
Usina Japungu Agroindustrial Açúcar e Álcool	Santa Rita-PB	1
Usina Monte Alegre	Santa Rita-PB	1
Usina Miriri Alimentos e Bioenergia S/A	Santa Rita-PB	1

2.2 Da Origem dos Recursos

Os recursos disponíveis para a Residência Profissional Agrícola são provenientes do Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 097/2020 da Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O egresso deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.1 Ser estudante ou recém-egresso de curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia (ter cursado todas as disciplinas do curso);
- 3.2 Os estudantes deverão ter cursado todas as disciplinas do curso;
- 3.3 Ter entre 15 e 29 anos de idade;
- 3.4 Ter disponibilidade de 44 (quarenta) horas semanais para dedicar-se às atividades do Programa Residência Profissional Agrícola;
- 3.5 Não acumular renda ou aferir quaisquer tipos de remuneração ao auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios;
- 3.6 Os egressos deverão ter concluído o curso há, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses.

4 DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

- 4.1 Ser aprovado em processo seletivo público realizado pelo Programa Residência Profissional Agrícola do Projeto “Residência Profissional Agrícola em Cana-de-açúcar na Paraíba: Um estágio para vivenciar o Manejo para altas produtividades e a Inserção ao mercado de trabalho. Uma prática



multidisciplinar” do Centro de Ciências Agrárias da UFPB;

4.2 Não receber qualquer modalidade de bolsa (ou benefício semelhante) de outro programa do Governo Federal ou de alguma agência de fomento.

4.3 Não possuir vínculo empregatício.

4.4 Estar matriculado no curso de aperfeiçoamento que será ofertado pela coordenação do projeto.

5 DOS DEVERES DE BOLSISTA “RESIDENTE” DO PROGRAMA RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

5.1 Manter frequência efetiva e integral;

5.2 Apresentar relatório mensal, final e quando lhe for solicitado ao professor orientador ou ao técnico orientador das atividades de residência do acompanhamento de desempenho, salvo nos períodos de recesso;

5.3 Executar com eficiência, interesse, zelo, disciplina e técnica, bem como cumprir as ordens dos orientadores;

5.4 Reportar aos orientadores qualquer situação atípica ou ocorrência de eventualidades;

5.5 Participar de todas as atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;

5.6 Observar as normas e regulamentos das instituições de ensino e da unidade residente, garantindo o sigilo quando for o caso; e

5.7 Não acumular renda ou auferir quaisquer tipos de remuneração ou auxílio, inclusive no que concerne a vínculos empregatícios.

5.8 O pedido do residente de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao técnico orientador designado que só poderá aboná-la de forma motivada, sob pena de responsabilidade administrativa.

5.9 Os dias de ausência não justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa.

5.10 Será desligado do programa o residente que:

I) apresentar três ou mais faltas não justificadas em um mês civil;

II) não obtiver a frequência mínima exigida de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência Profissional Agrícola;

III) obtiver desempenho insuficiente;

IV) possuir conduta ou praticar ato incompatível com o zelo e a disciplina ou que descumprir as normas regulamentares dos Órgãos Públicos direta e indireta, bem como em entidades privadas parceiras.



6 DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa Residência Profissional Agrícola será concedida pelo MAPA, no **valor de R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais). A vigência da bolsa será de 12 (doze), não sendo admitido, em qualquer hipótese, o pagamento de bolsas após o encerramento dessa vigência. Perderá automaticamente a bolsa, o/a bolsista que NÃO cumprir as obrigações para as quais foi selecionado/a pelo projeto.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição ocorrerá exclusivamente por meio da internet, no período de **15/09/2021 a 20/09/2021**, com o preenchimento de um formulário com dados pessoais, educacionais e socioeconômicos, disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1nUupaNe7LRmJjxc0T0kfvYuuzjEObdRyInsNw9JTXSk/edit>

No momento da inscrição, a pessoa que está se candidatando deverá inserir no formulário uma cópia dos seguintes documentos (**o upload de arquivos deve ser feito somente com extensão.pdf**):

- I- Cópia do Histórico Escolar atualizado do curso de graduação;
- II- Cópia do comprovante de residência;
- III- Cópia do CPF e carteira de identidade, ou CNH.
- IV- *Curriculum Vitae*

7.1.1 A relação de inscrições homologadas será publicada no site do Centro de Ciências Agrárias - UFPB (<http://www.cca.ufpb.br/cca>) no dia **22/09/2021**.

7.2 As inscrições serão GRATUITAS; não possuem nenhum tipo de taxa.

7.3 As dúvidas em relação à inscrição devem ser enviadas para o e-mail mfabio@cca.ufpb.br

8 DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

8.1 Além da análise da ficha de inscrição, a pessoa que se candidatar passará por uma etapa de entrevista *on line* (via plataforma digital *Google Meet*), a ser realizada entre os dias **23/09/2021 a 24/09/2021**, em sala virtual na plataforma *Google Meet*, em horário previamente agendado.

8.1.1 O endereço da sala virtual e o horário específico da entrevista de cada candidato/a serão publicados no *site* (<http://www.cca.ufpb.br/cca>), juntamente com a lista das inscrições homologadas.



8.2 A ausência na hora estipulada para entrevista implicará na desclassificação do/a candidato/a.

8.3 Cada entrevista será realizada por, no mínimo, 2 (dois) servidores da UFPB e pelo menos 1 representante das unidades residentes;

8.4 Para a entrevista, será atribuída nota máxima de até 100 pontos, conforme critérios escritos no Anexo I.

8.5 Os critérios de desempate, caso seja necessário, obedecerão a seguinte ordem:

- idade mais elevada, conforme disposto no art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 e pelo art. 44, § 2º da Lei 9.394/96;
- Maior coeficiente de rendimento acadêmico no histórico escolar;
- Maior tempo de conclusão de curso.

9 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **27/09/2021** no site do Centro de Ciências Agrárias - UFPB (<http://www.cca.ufpb.br/cca>).

9.1.1 O candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado de **28/09/2021 a 08/10/2021**, exclusivamente por meio eletrônico, devendo, nesse caso, ser encaminhado para o endereço mfabio@cca.ufpb.br identificando o e-mail como “Recurso”.

9.2 O resultado final será publicado no dia **11/10/2021** no site do Centro de Ciências Agrárias - UFPB (<http://www.cca.ufpb.br/cca>).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato da inscrição implica a concordância com todos os termos deste edital.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato (a) a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

10.3 O Bolsista Residente selecionado receberá orientações sobre o início das atividades, previstas para **15/10/2021**.

10.4 O bolsista terá até o dia **12/10/2021** para entrega de todos os documentos que serão solicitados. A não entrega dos documentos dentro do prazo estabelecido terá como consequência a suspensão do direito à vaga.



Universidade Federal da Paraíba
Centro de Ciências Agrárias
Campus II Areia - PB



10.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa Residência Profissional Agrícola do Projeto Residência Profissional Agrícola em Cana-de-açúcar na Paraíba: Um estágio para vivenciar o Manejo para altas produtividades e a Inserção ao mercado de trabalho. Uma prática multidisciplinar.

10.6 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido ao Centro de Ciências Agrárias da UFPB, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

Areia-PB, 6 de setembro de 2021.



EDITAL 01/2021 – CCA/UFPB, de 6 de setembro de 2021.

ANEXO I

Quadro de pontuação e critérios da entrevista

Ordem	Critério	Pontuação Máxima
1	Capacidade de comunicação, compreensão e desenvoltura na entrevista. Interesse e motivação para participar do Programa	25
2	Trabalho em equipe, iniciativa, criatividade, proatividade e cooperação.	25
3	Profundidade de conhecimento técnico	25
4	Experiência na área (estágios, iniciação científica, participação em grupos de pesquisa, participação em eventos, entre outros)	25
Pontuação Máxima Total		100